

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

| | Ano | Semestre |
|--|-----------|-----------|
| Para o País | 1 000\$00 | 600\$00 |
| Para países de expressão portuguesa... | 1 500\$00 | 800\$00 |
| Para outros países | 1 800\$00 | 1 000\$00 |

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 12/83:

Equipara o Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação — GELD ao da Direcção-Geral para todos os efeitos legais.

Decreto n.º 13/83:

Exonera o comandante Carlos Reis das funções de juiz presidente do Supremo Tribunal Militar.

Decreto n.º 14/83:

Exonera o comandante Timóteo Tavares Borges das funções de defensor oficioso junto do Supremo Tribunal Militar.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 16/83:

Procede à distribuição de verbas atribuídas no orçamento geral do Estado para 1983 à Direcção-Geral de Informação.

Rectificações:

Aos mapas anexos à Lei n.º 21/II/83, de 12 de Janeiro último.

Rectifica o nome do 1.º membro suplente do Tribunal de Zona de Fontes, constante do despacho do Camarada Ministro da Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/83, de 5 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 17/83:

Actualiza os preços de venda dos terrenos municipais no concelho do Sal.

Portaria n.º 18/83:

Procede à distribuição de verbas ao Comité Coordenador de Santo Antão e Secção Regional ao Arquivo de Identificação Civil de S. Vicente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Despacho:

Delegando competência no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura para a resolução de vários assuntos.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública:

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 12/83

de 19 de Março

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 5/81, de 14 de Março,

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. O Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação (GELD) do Ministério da Justiça passa a ser, para todos os efeitos, uma Direcção-Geral, com a designação de Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação (DGELD).

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires—Oswaldo Lopes da Silva—David Hopffer Almada.

Promulgado em 4 de Março de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 13/83

de 19 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É exonerado, a seu pedido, das funções de juiz presidente do Supremo Tribunal Militar, o Comandante Carlos Reis, a partir da data em que tomou posse do cargo de Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro.

Pedro Pires — Honório Chantre Fortes.

Promulgado em 27 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 14/83

de 19 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É exonerado o Comandante Timóteo Tavares Borges das funções de defensor officioso junto do Supremo Tribunal Militar.

Pedro Pires — Honório Chantre Fortes.

Promulgado em 27 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

oço

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

**Secretaria de Estado-Adjunto
do Primeiro-Ministro**

Portaria n.º 16/83

de 19 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas no orçamento geral do Estado para 1983 à Direcção-Geral de Informação;

Sob a proposta da Direcção-Geral de Informação e ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, o seguinte:

Artigo 1.º São atribuídas como se indica, as seguintes dotações da Direcção-Geral de Informação, inscritas no orçamento geral do Estado para o corrente ano:

Capítulo 7.º, artigo 79.º —

Deslocações:

| | Direcção-Geral de Informação | Rádio Voz de S. Vicente |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Dotação | 400 000\$00 | |
| 10% cativos | 40 000\$00 | |
| | <hr/> | |
| | 360 000\$00 | 240 000\$00 120 000\$00 |

Direcção-Geral
de Informação

Rádio Voz
de S. Vicente

Capítulo 7.º, artigo 82.º,
n.º 1 — Material de
educação, cultura e
recreio.

Dotação 80 000\$00
10% cativos 8 000\$00

72 000\$00 37 000\$00 35 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 82.º,
n.º 2 — Material fabril,
oficinal e laboratório:

Dotação 300 000\$00
10% cativos 30 000\$00

270 000\$00 252 000\$00 18 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 82.º,
n.º 3 — Material hono-
rífico e de represen-
tação:

Dotação 15 000\$00
10% cativos 1 500\$00

13 500\$00 10 500\$00 3 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 82.º,
n.º 3 — Equipamentos
de secretaria:

Dotação 60 000\$00
10% cativos **6 000\$00**

54 000\$00 44 000\$00 10 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 83.º,
n.º 1 — Materiais pri-
mas de subsidiárias:

Dotação 200 000\$00
10% cativos 20 000\$00

180 000\$00 160 000\$00 20 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 83.º,
n.º 2 — Combustível e
lubrificantes:

Dotação 100 000\$00
10% cativos 10 000\$00

90 000\$00 60 000\$00 30 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 83.º,
n.º 3 — Consumos de
secretaria:

Dotação 75 000\$00
10% cativos 7 500\$00

67 500\$00 52 500\$00 15 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 84.º,
— Conservação e apro-
veitamento de bens:

Dotação 110 000\$00
10% cativos 11 000\$00

99 000\$00 59 000\$00 40 000\$00

| | Direcção-Geral de Informação | Rádio Voz de S. Vicente |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Capítulo 7.º, artigo 85.º, n.º 1 — Encargos próprios de instalação: | | |
| Dotação | 920 000\$00 | |
| 10% cativos | 92 000\$00 | |
| | <hr/> | |
| | 828 000\$00 | 414 000\$00 414 000\$00 |
| Capítulo 7.º, artigo 85.º, n.º 2 — Locação de bens: | | |
| Dotação | 100 000\$00 | |
| 10% cativos | 10 000\$00 | |
| | <hr/> | |
| | 90 000\$00 | 30 000\$00 60 000\$00 |
| Capítulo 7.º, artigo 85.º, n.º 3 — Comunicações: | | |
| Dotação | 900 000\$00 | |
| 10% cativos | 90 000\$00 | |
| | <hr/> | |
| | 810 000\$00 | 710 000\$00 100 000\$00 |
| Capítulo 7.º, artigo 85.º, n.º 4 — Publicidade e propaganda: | | |
| Dotação | 150 000\$00 | |
| 10% cativos | 15 000\$00 | |
| | <hr/> | |
| | 135 000\$00 | 105 000\$00 30 000\$00 |

Art. 2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas mediante apresentação dos competentes justificativos.

Secretaria de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, 19 de Março de 1983. — O Secretário Adjunto do Primeiro Ministro, *Corsino Fortes*.

— o —

Secretaria-Geral do Governo

Rectificações

Por ter saído inexacto no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 2, de 12 de Janeiro último, parte de dois dos mapas do Plano do Desenvolvimento Nacional aprovado pela Lei n.º 21/II/83, se publica o seguinte:

Na coluna «Equipamentos» da rubrica «06. Transportes e Comunicações» constante do «Resumo por sector de actividade e natureza de despesa»:

Onde se lê:
265 000

Deve ler-se:
256 000

Nas colunas «Desenvolvimento Rural» e «Pesca», respeitantes ao concelho de S. Vicente, do «Resumo por sector de actividade e concelho»:

Onde se lê:
Desenvolvimento Rural:
4 200

Pesca
33 850

Deve ler-se:
Desenvolvimento Rural
33 850
Pesca
4 200

Secretaria-Geral do Governo, 23 de Fevereiro de 1983.
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

Por ter saído inexacto o nome do 1.º membro suplente do Tribunal da Zona de Fontes, constante do despacho do Camarada Ministro da Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/83, de 5 de Fevereiro, é rectificado o seguinte:

Onde se lê:
João Barros.

Deve ler-se:
João Ramos.

Secretaria-Geral do Governo, 7 de Março de 1983. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

— o —

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 17/83
de 19 de Março

Tendo o Conselho Deliberativo do Sal deliberado actualizar os preços de venda dos terrenos municipais constantes da Portaria n.º 100/79, de 6 de Outubro;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna; Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º Os preços de venda dos terrenos municipais no concelho do Sal, passam a ser, segundo a sua localização os seguintes:

- | | |
|---|------------|
| a) Zona da orla marítima de Santa Maria, á quem de 80 metros das máximas praia-mares... | 200\$00/m² |
| b) Zonas compreendidas entre o Clube Atlético e o Morro-Curral, contornada pela estrada Palmeira/ /Morro Curral | 130\$00/m² |
| c) Zona do Alto S. João e de Chã Matias | 15\$00/m² |
| d) Restantes zonas | 30\$00/m² |

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 19 de Março de 1983. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Portaria n.º 18/83

de 19 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição pelo Comité Coordenador de Santo Antão e Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil de S. Vicente, de algumas verbas atribuídas pelo orçamento do Ministério do Interior à Direcção-Geral da Administração Interna

Sob proposta da referida Direcção-Geral, e ouvida a Direcção-Geral das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

1. As verbas do capítulo 4.º — Direcção-Geral da Administração Interna, do orçamento do Ministério do Interior destinadas a equipamentos de secretaria, combustíveis e lubrificantes, consumos de secretaria, conservação

e aproveitamento de bens, encargos próprios das instalações e comunicações são distribuídas como consta do mapa anexo que baixa assinado pelo Director-Geral da Administração Interna e faz parte integrante desta portaria.

2. As Repartições de Finanças de S. Vicente e Ribeira Grande ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos, e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação e pagamento das despesas efectuadas por conta das verbas distribuídas.

3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 12 de Março de 1983. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Distribuição de verbas atribuídas no orçamento geral do Estado para 1983 à Direcção-Geral da Administração Interna

CAPÍTULO 4.º

| Designação dos departamentos | Equipamentos de secretaria 34.º — 3 | Combustíveis e lubrificantes 35.º — 1 | Consumos de secretaria 35.º — 2 | Conservação e aproveitamento de bens 36.º | Encargos próprios das instalações 37.º — 2 | Comunicações 37.º — 3 |
|--|--|--|------------------------------------|--|---|--------------------------|
| Direcção-Geral da Administração Interna ... | 172 000\$00 | 130 000\$00 | 475 000\$00 | 200 000\$00 | 100 000\$00 | 100 000\$00 |
| Comité Coordenador de Santo Antão... .. | 12 000\$00 | 50 000\$00 | 25 000\$00 | 10 000\$00 | 10 000\$00 | 15 000\$00 |
| Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil de S. Vicente | 23 000\$00 | —\$— | 40 000\$00 | 60 000\$00 | 62 800\$00 | 32 600\$00 |
| Total da distribuição | 207 000\$00 | 180 000\$00 | 540 000\$00 | 270 000\$00 | 172 800\$00 | 147 600\$00 |
| 10% cativos... .. | 23 000\$00 | 20 000\$00 | 60 000\$00 | 30 000\$00 | 19 200\$00 | 16 400\$00 |
| Importâncias atribuídas no orçamento | 230 000\$00 | 200 000\$00 | 600 000\$00 | 300 000\$00 | 192 000\$00 | 164 000\$00 |

Direcção-Geral da Administração Interna, na Prala, 5 de Fevereiro de 1983 — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

— oço —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, delegeo no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura ou em quem legalmente o substituir a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Assinar:

Contratos de prestação de serviço;
Termos de posse dos funcionários dos quadros administrativos e técnicos;

2. Autorizar:

Concessão de licença disciplinar aos funcionários e autorizar o seu gozo dentro do país;

Concessão de licenças registada e ilimitada;

Deslocações em serviço dentro do país de funcionários dos quadros administrativo e técnico, bem como as despesas resultantes das deslocações;

Passagem de certidões e restituição de documentos;

A realização de despesas variáveis até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado distribuídas à Secretaria-Geral;

Realização dos concursos de ingresso e de promoção do pessoal dos quadros administrativo e técnico;

Celebração de contratos de arrendamento de prédios para a instalações de estabelecimentos de ensino;

Transferências de funcionários dos quadros administrativo e técnico;

Mudanças de escalão;

Concessão de diuturnidades.

Ministério da Educação e Cultura, 2 de Fevereiro de 1983. — O Ministro, *José Eduardo Araújo*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Janeiro de 1983:

Lourenço dos Reis Lima, funcionário aposentado — contratado ao abrigo do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março de 1976, para exercer as funções de chefe de trabalho principal, da Direcção-Geral das Obras Públicas, com vencimento mensal de 11 200\$.

António Sousa da Cruz, funcionário aposentado — contratado ao abrigo do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março de 1976, para exercer as funções de chefe de trabalho principal da Direcção-Geral das Obras Públicas, com vencimento mensal no valor de 11 200\$.

Estes contratos são válidos por um ano, podendo os mesmos serem renovados por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Fevereiro de 1983).

De 25:

António Omar Lima, exercendo em comissão de serviço as funções de secretário-geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — integrado na Função Pública, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro de 1981, na categoria de director de Alfândega do quadro técnico da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 113.º do orçamento vigente.

Isento de «visto» do Tribunal Administrativo e de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 25/81.

De 28 de Fevereiro:

Eugénio dos Santos — integrado, nos termos e ao abrigo do Decreto n.º 50/79, de 2 de Julho, no quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo, com a categoria de director de 3.ª classe.

A presente integração produz efeitos a partir de 1 de Março de 1983 e é isenta de visto do Tribunal Administrativo e de Contas, de acordo com o artigo 3.º do citado decreto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

De 10 de Março:

José Maria Calazans Barbosa — nomeado, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Estatística.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º artigo 112.º do orçamento vigente.

De 10:

Dr. Viriato de Barros, conselheiro de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — requisitado, ao abrigo do Decreto n.º 14/77 para, em comissão ordinária, prestar serviços na Presidência da República, como conselheiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

José Luís da Costa Andrade — nomeado, ao abrigo dos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 154/81, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Cultura.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 9.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Março de 1983).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 26 de Fevereiro de 1983:

Luís Gonzaga, condutor-auto de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Embaixada de Cabo Verde, na República Popular de Angola — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 22 de Fevereiro de 1983.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 1 de Março de 1983:

Dina da Moura Jorge Ferreira — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Maria Margarida Lima Furtado — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Março de 1983).

José do Nascimento Delgado, agente de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 5 de Janeiro de 1983:

Celeste Ascensão Duarte, professora do quadro do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra L, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Março de 1983).

De 19:

António Gomes de Pina Júnior, professor do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória do Fogo — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 31 de Dezembro de 1982.

De 22 de Fevereiro de 1983:

Alberto Chantre Varela Monteiro — nomeado para exercer, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, continuando em comissão de serviço no Instituto Caboverdeano de Solidariedade.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 19 de Março de 1983).

De 25:

Maria Teresa Lopes Marques, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1983.

Salvador Landim de Barros, professor do ensino primário, provisório — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2, do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3, do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1982.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

De 29:

Eduardo Augusto Cardoso, licenciado em Linguística — nomeado para, em regime de acumulação e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor do 4.º nível (3.ª classe), do Liceu «Ludgero Lima», devendo entrar imediatamente em exercício nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 156.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 2 de Fevereiro:

Rolando Vera-Cruz Martins, professor do 4.º nível, contratado, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do mês de Agosto de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Março de 1983).

De 3:

Maria Adosinda de Fátima Leite — nomeada para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, exercer as funções de professora de trabalhos manuais da Escola Preparatória de Santa Catarina, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 21:

Manuel Teixeira Cardoso, professor de posto escolar, contratado — nomeado para exercer, em comissão de serviço, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de subinspector escolar da Inspeção Escolar do concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

De 22:

Vanda Maria Vieira Vasconcelos Ribeiro Vasconcelos — autorizada a não tomar posse do cargo de 3.º oficial, interino, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», lugar para que foi nomeada por despacho de 3 de Novembro de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/83.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 5 de Junho de 1982:

Jaime Ben Hare Soifer Schofield — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de chefe de secção do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral». — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Março de 1983).

De 15 de Janeiro de 1983:

Alexandrino Spencer Évora, operador de telecomunicações de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, do Ministério dos Transportes e Comunicações — exonerado, a seu pedido, das referidas funções a partir da data em que for empossado na Empresa dos Correios e Telecomunicações.

De 7 de Fevereiro:

Sérgio Amadeu Brito Santos, controlador de tráfego aéreo, de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, do Ministério dos Transportes e Comunicações — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

De 9:

Maria Luíza do Rosário Rodrigues, observador do Serviço Meteorológico Nacional, do Ministério dos Transportes e Comunicações — exonerada, a seu pedido, das referidas funções a partir de 29 de Outubro de 1983.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 4 de Fevereiro de 1983:

Luís Santos, técnico de 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos 150 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1982.

De 6:

Maria Rosa Silva Lopes de Barros, técnica de 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos 90 dias de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1982, data em que terminou a licença registada que vinha gozando.

De 17:

Alcides Soares de Carvalho, técnico auxiliar de 1.ª classe, assalariado, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Novembro de 1982:

Daniel Deus Monteiro, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 84.º, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Novembro de 1982).

De 28 de Fevereiro de 1983:

Roque Tavares Barbosa Amado, 1.º oficial, de nomeação definitiva do quadro do pessoal administrativo da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários — dada por finda, com efeitos a partir de 1 de Março inclusivé, a prestação de serviços na Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro da Justiça, para a qual havia sido requisitado por despacho de 3 de Setembro de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/82, de 2 de Outubro.

De 1 de Março:

Lucílio Gomes de Oliveira, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe com colocação no Tribunal Regional de Santa Catarina, ficando exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe que vem desempenhando interinamente.

António de Jesus Rocha Semedo, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, continuando a desempenhar interinamente o cargo de oficial de diligências de 2.ª classe no Tribunal Criminal da Praia.

Euclides Jorge Barbosa Vicente, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, continuando a desempenhar interinamente as funções de oficial de diligências de 2.ª classe, com colocação no Tribunal Regional de Santa Catarina.

Edmar Rosa da Cruz Rocha, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Tribunal Regional de S. Vicente, ficando sem efeito a sua nomeação interina no mesmo cargo.

Félix dos Santos Gomes, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal, ficando sem efeito a sua nomeação interina no mesmo cargo.

Manuel de Deus Almada Freitas, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Tribunal Regional de Santa Catarina, ficando sem efeito a sua nomeação interina no mesmo cargo.

António Policarpo Tavares Andrade, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Tribunal Criminal da Praia, ficando exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

José Maria Lopes Cabral, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Supremo Tribunal de Justiça, ficando exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, que vem desempenhando interinamente.

Pedro António Gonçalves Pires, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Tribunal Sub-Regional da Brava, ficando exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe que vem desempenhando interinamente.

Luis António Duarte Lima, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação no Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau, ficando sem efeito a sua nomeação interina no mesmo cargo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

José Luis Varela Marques, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação na Procuradoria-Geral da República, ficando exonerado do cargo de condutor-auto de 3.ª classe interino.

João Borges Tavares, candidato classificado em concurso — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de oficial de diligências de 3.ª classe, com colocação na Procuradoria Regional da Praia, ficando exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, que vem desempenhando interinamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 85.º do orçamento vigente. ,

De 11:

João José Tavares — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria-Geral da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 75.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Fevereiro de 1983:

Sátiro António Andrade, vigilante de 2.ª classe (coveiro) do Secretariado Administrativo de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

Maria Isabel Lopes Martins, técnico auxiliar de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico auxiliar de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 28:

Claudino José Correia Sanches Cardoso e José Manuel Martins da Costa, respectivamente, 3.º oficial definitivo e servente de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — punidos com a pena do n.º 5 do artigo 345.º do Estatuto do Funcionalismo, suspensão de exercício e vencimentos por 45 dias.

De 8:

Vicência Júlia Silva, servente assalariada de carácter permanente do Ministério da Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Março de 1983, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para Portugal a fim de ser tratada num serviço de Medicina Interna por estarem esgotados os recursos locais e a sua vida perigar com a permanência no País».

Obs: Deve ser acompanhada por enfermeiro.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 22 de Fevereiro de 1983:

António Monteiro Fernandes, oficial de diligências de 2.ª classe, interino, do Tribunal Regional de Santo Antão — colocado em comissão eventual de serviço a partir da data do embarque para o exterior, a fim de frequentar um estágio com a duração de 5 meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Março de 1983).

De 4 de Março:

São colocados em comissão eventual de serviço a partir da data do embarque para Brasil, a fim de frequentarem um estágio no domínio de rádio educativa, com a duração de dois meses, os seguintes funcionários do Ministério da Educação e Cultura:

Bernardina Augusta de Purificação Fortes de Oliveira Loureiro Salústio, técnica profissional de 1.º nível principal;

Adelina Filomena Pereira, professora de Escola Preparatória «Jorge Barbosa» de serviço eventual,

Lígia Otilia Spencer de Freitas, professora do ensino primário de serviço eventual.

De 14:

Paulino Lopes de Barros, professor de posto escolar, contratado, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 7 de Maio de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/77, de 25 de Junho — concedida aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 25 789\$40 fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão deverá ser acrescida de todos os aumentos concedidos à classe inactiva, a partir da data da desligação de serviço do interessado.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º artigo 138.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 16 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 1 de Março de 1983:

Jorge Ramos Vicente, secretário-administrativo da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Março de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar a ser seguido em consulta externa de medicina do Hospital da Praia».

De 7:

Jacinto Fernandes Levy, mecânico de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Março de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 16 de Dezembro de 1982 até 6 de Fevereiro de 1983, devendo ser-lhe atribuída tarefas moderadas pelo período de 30 dias».

Valdemar da Rosa Barbosa, professor de posto escolar, contratado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Março de 1983, que é do seguinte teor:

«Pode começar a trabalhar num tipo de actividade diferente da que vinha exercendo».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 2 de Fevereiro de 1983:

Leandro Borges Almeida, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Apfo para o seu serviço até ao limite de idade».

Extracto de contrato:

De 7 de Março de 1983:

Johannes Adrian Von Oven, licenciado em Arquitectura — contratado ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, para exercer as funções de técnico em construções escolares, com direito ao complemento salarial de 10 000\$, por mês.

Este contrato é válido por um ano a contar a partir de 6 de Outubro de 1982, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 31.º da tabela de despesa do orçamento para 1983. (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

Renovação de contrato:

De 24 de Dezembro de 1982:

Hernâni de Jesus Pereira, bacharel em Engenharia Mecânica — renovado ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço da sua especialidade no Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento

Rural, com direito à remuneração mensal de (vinte mil escudos) 20 000\$.

Este contrato tem efeito a partir de 1 de Outubro de 1982 a 30 de Setembro de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 42.º da tabela de despesa do orçamento para 1983. (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

Apostila ao contrato celebrado com Hernani de Jesus Pereira em 24 de Dezembro de 1982.

De 27 de Dezembro de 1982:

Hernani de Jesus Pereira — rectificado o valor da remuneração de 20 000\$ para 23 000\$, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1982 a 30 de Setembro de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 42.º da tabela de despesa do orçamento para 1983. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas na categoria de segundo oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/82, de 14 de Agosto:

Custódio da Rocha Silva;
José Euclides S. Pedro Gomes Costa;
Jovino Ramos Évora;
Lucy Fernandes de Oliveira Moraes;
Maria Antónia Neves Silva Lima;
Natália Mendes de Oliveira;
Pedro Cabral Gomes Barbosa;
Pedro Mendes Teixeira.

Lista de classificação do candidato, ao concurso de escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral das Pescas a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/80, homologada por despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças, de 10 de Março de 1983:

Maria Inácia dos Santos 16,2 valores

Lista do único candidato classificado no concurso documental, para o preenchimento de uma vaga de inspector administrativo, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/83, homologada por despacho do Camarada Ministro do Interior de 2 de Março de 1983:

Agnelo Boaventura Silva Leite — chefe de Secção, definitivo, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna.

COMUNICAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Paúl, o 3.º oficial, interino, Evolorena Mariana Pires Almeida, para substituir o secretário administrativo, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro findo, durante o período em que se encontrar a estagiar em Portugal.

RECTIFICAÇÕES

Ao despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 25 de Fevereiro de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/83, de 12 de Março:

Onde se lê — António Pereira Fernandes;
Deve ler-se — Antonino Pereira Fernandes:

Por terem saídos de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 7/83, de 12 de Fevereiro de 1983, novamente se publica o seguinte:

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 29 de Dezembro de 1982:

António Ramos Furtado, condutor-auto de 3.ª classe, pesado contratado, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1983.

De 24 de Janeiro de 1983:

Alberto de Barros Lopes, auxiliar de 2.ª classe (registador topográfico), contratado do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a auxiliar de 1.ª classe do mesmo Centro, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 5 de Fevereiro de 1983).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 3/83, de 15 de Janeiro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Dezembro de 1982:

Vicente Francisco Nobre, 2.º ajudante de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 1.º ajudante da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983, com colocação na Conservatória dos Registos de Santo Antão como substituto do Conservador/Notário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Janeiro de 1983).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 10/83, de 5 de Março, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 10 de Dezembro de 1982:

José Pedro da Luz — nomeado para exercer, provisoriamente, as funções de juiz-regional do quadro da Magistratura Judicial, nos termos do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional do Sal.

O nomeado entrou em exercício a partir de 4 de Janeiro do corrente ano, independentemente do visto e publicação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Março de 1983).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 17 de Março de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

Notas Estrangeiras

Cotações de Câmbios

Em 15/03/83

N.º 14/83

| Notas | | Compra | Venda |
|-------------------------|---------|--------|---------|
| África do Sul | Rand | 45\$25 | 52\$04 |
| Alemanha... .. | Marco | 26\$17 | 28\$27 |
| América 1 e 2 | Dólares | 62\$20 | 67\$23 |
| América 5 a 1000... .. | Dólares | 62\$70 | 67\$73 |
| Áustria | Xelim | 3\$72 | 4\$03 |
| Bélgica | Franco | 1\$26 | 1\$43 |
| Canadá 1 e 2 | Dólares | 50\$61 | 54\$71 |
| Canadá N. Grandes... .. | Dólares | 51\$11 | 55\$21 |
| Dinamarca | Coroa | 7\$25 | 7\$84 |
| Espanha | Peseta | \$442 | \$500 |
| Finlândia | Markka | 11\$60 | 12\$53 |
| França | Franco | 9\$11 | 9\$85 |
| Holanda | Florim | 23\$63 | 25\$53 |
| Inglaterra... .. | Libra | 94\$40 | 101\$96 |
| Itália... .. | Lira | \$040 | \$046 |
| Japão... .. | Iene | \$241 | \$273 |
| Noruega | Coroa | 8\$72 | 9\$42 |
| Senegal | C.F.A. | \$152 | \$206 |
| Suécia | Coroa | 8\$31 | 8\$98 |
| Suiça... .. | Franco | 36\$27 | 32\$70 |
| Portugal | Escudo | \$673 | \$727 |

Cotações de Câmbios

Em 16/03/83

N.º 33/83

| Países | Unidades e divisas | Compras | Vendas |
|--------------------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Londres | 1 Libra | 97\$55 | 98\$85 |
| Lisboa | 100 Escudos | 69\$81 | 70\$82 |
| Nova Iorque | 1 Dólar | 64\$50 | 65\$11 |
| Amesterdão | 100 Florim | 2 439\$77 | 2 472\$11 |
| Bruxelas | 100 Franco | 141\$20 | 143\$14 |
| Copenhague | 100 Coroa | 754\$05 | 764\$33 |
| Estocolmo... .. | 100 Coroa | 869\$77 | 881\$96 |
| Francfort (Rep. Federal Alemã) | 100 Deut Mark | 2 708\$55 | 2 744\$26 |
| Helsínquia... .. | 100 Markka | 1 200\$91 | 1 216\$78 |
| Oslo | 100 Coroa | 906\$36 | 918\$57 |
| Otava... .. | 1 Dólar | 52\$72 | 53\$23 |
| Paris | 100 Franco | 957\$89 | 968\$54 |
| Pretória | 1 Rand | 59\$10 | 60\$22 |
| Roma... .. | 100 Lira | 4\$578 | 4\$642 |
| Tóquio... .. | 100 Iene | 27\$263 | 27\$621 |
| Viena... .. | 100 Xelim | 385\$45 | 390\$52 |
| Zurique | 100 Franco | 3 153\$69 | 3 194\$92 |
| Madrid | 100 Peseta | 49\$36 | 50\$06 |
| Dakar... .. | 100 CFA | 19\$157 | 19\$371 |
| Bruxelas | 100 F.B. Fin. | 132\$41 | 135\$06 |
| «Clearings»: | | | |
| Bissau | 100 Peso | 100\$00 | 100\$00 |

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 16 de Março de 1983 — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 10 de Março do corrente ano, faz-se publico que está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de vagas de terceiros oficiais do quadro da Direcção-Geral da Função Pública, podendo candidatar-se os cidadãos nacionais que reunam as seguintes condições:

- a) Possuir a habilitação mínima o 3.º ano do curso geral, ex-5.º ano dos Liceus ou equivalente;
- b) Ter idade compreendida entre os 18 e 35 anos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Primeiro Ministro, acompanhado dos documentos comprovativos da habilitação literária e certidão de idade, os quais deverão dar entrada na Direcção-Geral da Função Pública.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Março de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

— o —

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço sober que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado João Luís Gonçalves, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

4 volumes bagagens, vindos no navio a motor «Santo Antão», entrado neste porto em 26 de Julho de 1982 sob a c/m fiscal n.º 78/82, objectos do processo administrativo n.º 19/83, e o conhecimento de embarque n.º 21, de Lisboa.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 10 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(45)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 25 de Março do corrente ano, pelas 11 horas, no recinto desta

Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 88/82.

Lote único: constituído por 1 cama de ferro, 1 colchão de espuma e 2 almofadas, com o peso global de 45 quilos, de origem portuguesa, na base de licitação de 11 682\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(46)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 26 de Março do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 92/82.

Lote único: constituído por 1 saco contendo 26 quilos de roupas usadas, na base de licitação de 404\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(47)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 25 de Março do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 19/80.

Lote único: constituído por 1 pneu 6.00-16, de 6 lonas, 1 pneu 6.50-16, 10 lonas e 1 pneu 17-380C, de 6 lonas, todos com o peso de 38 quilos, de origem Japonesa, na base de licitação de 9 705\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(48)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 28 de Março do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto desta

Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 95/82.

Lote único: constituído por 1 maleta, 13 quilos de roupas usadas, 2 cortes de ganga (tecido de algodão), 5 cortes de tecidos de algodão, 2 camisas de algodão, para homem, novas, 6 pratos de pirex, 9 pratos de alumínio, 6 colheres, 12 garfos, 12 facas, na base de licitação de 4 546\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(49)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias descarregadas a mais do n/m «Cabo Bojador», entrado neste porto em 3 de Agosto de 1982 sob a c/m 233/82, abaixo designadas e constantes dos autos do processo administrativo n.º 5/83, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

14 (catorze) paletes de parquetes, sendo um desfeito, sem mar.

1 (uma) mala de conteúdo desconhecido com a marca *Olívio S. F. Tavares*.

5 (cinco) volumes de bagagem com a marca *Romão Varela Ramos*.

3 (três) volumes de bagagem com a marca *João Barbosa*.

1 (um) atado de cama com a marca *Francisco M. dos Anjos*.

E, para constar e mais feitos, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 10 de Março de 1983. — O Director, *António Lima Araújo*.

(50)

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 675.º e 692.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas deste Estado, pelas 9 horas do dia 18 do mês de Abril do corrente ano e à porta desta Alfândega, será vendida em primeira praça o seguinte lote de mercadoria constante dos autos do processo administrativo n.º 13/81.

Lote único: Constituído por uma ancora tipo Smith com cerca de 8 (oito) braças de amarra e 800kgs aproximadamente, na base de licitação de 132 176\$ (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e seis escudos).

A mercadoria será vendida no estado em que se encontra e ao produto da arrematação será acrescida a percentagem de dez por cento, sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 9 de Março de 1983. — O Director, *António Lima Araújo*.

(51)

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Faz-se público que segundo o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo de 5 de Março de 1983 do corrente mês foi fixado o preço de 7\$50 para a venda de uma chávena de café.

O preço então fixado é válido para vigorar na Praia e em S. Vicente.

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 7 de Março de 1983. — A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.

Direcção-Geral da Indústria

Despacho

Alexandre Alberto Monteiro Pereira, técnico de refrigeração e ar condicionado, casado, residente, em Mindelo-S. Vicente, autorizado a instalar, provisoriamente, na Rua de Angola, Travessa n.º, porta 1, da cidade do Mindelo-S. Vicente, uma oficina de reparações de aparelhos de ar condicionado, frigoríficos e outros dentro do ramo de Frio.

Direcção-Geral da Indústria, na Praia, 16 de Dezembro de 1981. — O Director-Geral, *Manuel J. N. Delgado*,

(52)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A, de folhas trinta e sete a quarenta, se encontra exarada uma escritura, cujo teor é como segue:

Escritura de constituição de Sociedade Hoteleira *Marisol*, Limitada.

Em 18 de Março de 1983:

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, sito no Largo *Filipe Chagas*, perante mim Notário, *Jorge Rodrigues Pires*, compareceram como outorgantes:

Primeiro) — *José Joaquim Lopes da Silva*, casado sob o regime de comunhão geral de bens com *Haydée Andrade Madeira Lopes da Silva*, proprietário e comerciante, natural desta ilha, residente habitualmente nesta cidade da Praia, outorgando por si e na qualidade de bastante procurador de *José Joaquim da Cruz Lopes da Silva*, solteiro, maior, estudante, natural desta ilha e residente actualmente na República de Cuba, conforme me fez certo verificar através da procuração outorgada em dezoito de Outubro do ano findo, documento que arquivo, e, ainda no «uso do pátrio poder», como representante legal de seus filhos menores *Luis Filipe de Andrade Madeira Lopes da Silva*, *Livia Margarida de Andrade Madeira Lopes da Silva*, *Armando Aires de Andrade Madeira Lopes da Silva* e *Helder Augusto de Andrade Madeira Lopes da Silva*, todos estudantes, naturais desta ilha e consigo residentes;

Segundo) — *Haydée Andrade Madeira Lopes da Silva*, casada sob o regime de comunhão geral de bens com o primeiro outorgante, proprietária e comerciante, natural desta ilha e residente habitualmente nesta cidade; e

Terceiro) — Maria José da Cruz Lopes da Silva, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Álvaro Leitão da Graça, Filho, empregada comercial, natural desta ilha e residente nesta cidade.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade em que o primeiro intervém, por meu conhecimento pessoal.

E por eles foi dito que, pela presente escritura, constituem uma sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelo pacto social constantes das cláusulas seguintes:

Denominação, sede, objecto e duração

Primeira — A sociedade adopta a denominação Sociedade Hoteleira Marisol Limitada, tem a sua sede em Chã de Areia, cidade da Praia, podendo a qualquer tempo estabelecer sucursais onde lhe pareça conveniente.

Segunda) — O objecto da sociedade é o exercício da indústria hoteleira e similar.

Terceira) — A sociedade é por tempo indeterminado a partir da data desta escritura.

Capital social

Quarta) — O capital social é de um milhão de escudos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas.

José Joaquim Lopes da Silva — duzentos mil escudos;

Haydée Andrade Madeira Lopes da Silva, duzentos mil escudos;

Maria José da Cruz Lopes da Silva Leitão da Graça — cento e cinquenta mil escudos;

José Joaquim da Cruz Lopes da Silva — cento e cinquenta mil escudos;

Luís Filipe de Andrade Madeira Lopes da Silva — cento e cinquenta mil escudos;

Lívia Margarida de Andrade Madeira Lopes da Silva — cinquenta mil escudos;

Armando Aires de Andrade Madeira Lopes da Silva — cinquenta mil escudos; e

Helder Augusto de Andrade Madeira Lopes da Silva, — cinquenta mil escudos.

Quinta) — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprémentos que venham a ser necessários, nas condições que venham a ser deliberadas em assembleia geral.

Sexta) — Quando necessário para aumento do capital social e mediante deliberação unânime da assembleia geral, poderão ser admitidos novos sócios.

Cessão, divisão e amortização de quotas

Sétima) — A cessão total ou parcial de quotas só é permitida a favor de outro ou outros ou seus descendentes e depende do consentimento da sociedade.

Oitava) — A divisão de quotas por herdeiros dos sócios, depende do consentimento expresso da sociedade.

Nona) — É permitida a amortização de quotas arroladas, arrestadas, penhoradas ou, de qualquer modo, apreendidas em processo judicial, administrativo e fiscal e bem assim a autorização de quotas de sócios falecidos, quando não inte essa à sociedade a continuação nela dos herdeiros respectivos.

Parágrafo primeiro) — A amortização far-se-á pelo valor apurado em balanço expressamente dado para o efeito, sendo o pagamento do preço feito em prestações a combinar entre as partes interessadas, no prazo máximo de três anos.

Administração

Décima) — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é cometida aos sócios José Joaquim Lopes da Silva e Haydée Andrade Madeira Lopes da Silva, os quais ficam desde já nomeados gerentes, sem retribuição nem caução.

Parágrafo primeiro) — Os actos de mero expediente poderão ser praticados por qualquer dos gerentes.

Parágrafo segundo) — Fica proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto. designadamente em letras de favor, abonações, fianças e por este meio notificados os donos ou consignatários das outros alheios aos negócios sociais;

Parágrafo terceiro) — Nas ausências ou impedimentos os sócios gerentes serão substituídos por pessoa que os mesmos designarem.

Assembleia geral

Décima primeira) — As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, por carta registada dirigida a cada um dos restantes sócios maiores, com a antecedência mínima de cinco dias.

Balanço e distribuição de resultados

Décima segunda) — Até trinta e um de Março de cada ano, deverá estar concluído e aprovado pela assembleia-geral o inventário e balanço dos negócios da sociedade com referência a trinta e um de Dezembro do ano anterior.

Décima terceira) — Dos lucros líquidos apurados será deduzida uma percentagem fixada pela assembleia geral, não inferior a cinco por cento para o fundo de reserva legal e o remanescente dividido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas, como dividendo.

Parágrafo único) — Os dividendos são creditados nos contas dos sócios, não podendo ser levantados sem deliberação da assembleia geral.

Dissolução

Décima quarta) — A sociedade dissolve-se unicamente nos casos e termos expressamente previstos na lei.

Disposições diversas

Décima quinta) — O ano social é o civil.

Décima sexta) — O correndo divergências entre os sócios sobre assuntos que devam legalmente ser objecto de deliberação social, fica expressamente proibido o recurso à via judicial sem que, previamente, a assembleia geral sobre eles se tenham pronunciado.

Décima sétima) — Para dirimirem quaisquer questões emergentes do presente contrato de sociedade, as partes estipulam o foro da Região da Praia, com exclusão a qualquer outro.

Décima oitava) — Em todo o omissso regem as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios validamente tomadas em assembleia geral.

Assim o disseram e outorgaram do que dou fé.

A constituição da presente sociedade foi autorizada por despacho de onze de Fevereiro do ano em curso do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezanove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

| | |
|-------------------------------|----------------|
| Artigo 18.º, 1 e 2 | 110\$00 |
| Cofre Geral de Justiça | 11\$00 |
| Taxa de Reembolso | 7\$00 |
| Selos | 55\$00 |
| Soma | 183\$00 |

São: (cento e oitenta e três escudos). Conferido por *illegível*, Registado sob o n.º 1388/83.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região de Santa Catarina

CONSERVADOR-NOTÁRIO:
MANUEL DE NATIVIDADE MONTEIRO
(EXTRACTO)

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de nove de Março de mil novecentos e oitenta e três, lavrada neste Cartório, e exarada de folhas 55 a 59, verso, do livro de notas para escrituras diversas, número um/A, os senhores Eduardo Galina Monteiro, casado, comerciante, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Assomada, por si, e na qualidade de representante de seus dois filhos menores Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro e Carlos Eduardo Galina de Aguiar Monteiro — Joana Lopes Ribeiro de Aguiar Monteiro, casada, doméstica, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Assomada, Manuel Anibal Correia Monteiro, casado, empregado do Instituto de Seguros e Previdência Social, natural de Angola, residente em São Vicente, representado pelo seu procurador Fernando dos Reis Tavares, e António Alberto Galina de Aguiar Monteiro, solteiro, emigrante, natural de Angola, residente em Bai jonetstraat, número cento e quinze, Roterdão — Holanda, representado pelo seu procurador Flaviano de Jesus Galina Monteiro, constituíram entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

O comércio individual da firma Eduardo Galina Monteiro que teve o seu giro na praça do concelho de Santa Catarina desta ilha, passa a ser exercido por uma sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada.

Segundo

A sociedade usará a firma Eduardo Galina Monteiro & Filhos Limitada, com sede na vila de Assomada — Santa Catarina desta ilha, onde tem o seu estabelecimento, podendo a qualquer tempo estabelecer outras dependências.

Terceiro

O capital social que está todo realizado, e existe nos diferentes valores do activo e passivo, da primitiva firma Eduardo Galina Monteiro, é de um milhão de escudos, assim distribuído:

Eduardo Galina Monteiro 300 000\$00 (trezentos mil escudos); Joana Lopes Ribeiro de Aguiar Monteiro 100 000\$00 (cem mil escudos); Manuel Anibal Correia Monteiro 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); António Alberto Galina de Aguiar Monteiro 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro 100 000\$00 (cem mil escudos); Carlos Eduardo Galina de Aguiar Monteiro 100 000\$00 (cem mil escudos).

Quarto

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, os quais não vencerão quaisquer juros.

Quinto

O objecto social é o de comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos de higiene, podendo, no entanto, dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial desde que os sócios acordem e sejam permitidas por lei.

Sexto

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data do último balanço a efectuar-se após a publicação deste pacto social.

Sétimo

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais for na sociedade.

Oitavo

A sociedade será obrigada, representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo sócio Eduardo Galina Monteiro que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme vier a ser acordado em Assembleia Geral, bastando a assinatura dele para obrigar a sociedade.

Parágrafo Primeiro — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, em vigór, e os sócios gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Nono

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Décimo

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão, um de entre si, que a todos nela os represente;
- Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo Primeiro

Em trinta e um de Dezembro de cada ano, ou em outra data a combinar, se dará um balanço e os lucros que se apurarem, serão capitalizados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva.

Parágrafo único — Sempre que necessário e com acordo dos sócios, poderão ser concedidos empréstimos aos mesmos, sem juros.

Décimo Segundo

Nos casos omissos regularão as disposições das leis vigentes em Cabo Verde e as decisões tomadas em Assembleia Geral.

Décimo Terceiro

Os sócios escolhem o foro da Região de Primeira Classe da Praia para dirimirem as questões emergentes desta escritura.

Está conforme:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, aos dez de Março de 1983. — O Conservador-Notário, Manuel de Natividade Monteiro.

CONTA n.º 25/83:

| | |
|--------------------------|----------------|
| Artigo 18.º 1 e 2 | 90\$00 |
| 10% | 9\$00 |
| Taxa de Reembolso | 6\$00 |
| Selos... .. | 55\$00 |
| Soma | 160\$00 |

(São cento e sessenta escudos). — O Conservador-Notário, Manuel Natividade Monteiro.

(54)